DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3614, de 14 de janeiro de 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 14 de janeiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 04 DEFESA CIVIL

Ficha: 32	06.182.0005.2005.0000 3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 188	12.365.0023.2023.0002 3.1.90.94.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	200,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 267	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 288	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 302	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ficha: 399	08.243.0038.2042.0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
Ficha: 431	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 01 AGRICULTURA			
Ficha: 446	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 472	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	18.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			248.800,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 04 DEFESA CIVIL

Ficha:	35	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha:	184	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	268	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-114.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS D	
Ficha:	284	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:	401	08.243.0038.2042.0002	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

Ficha:	432	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 AGRICULTURA

Ficha:	444	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCN	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	475	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-18.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-248.800,00

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª REPACTUAÇÃODO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA 187 (CENTO E OITENTA E SETE) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2023

PROCESSO N° 119/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.,** CNPJ sob nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau nº 178 - Bairro América - CEP 89.204-250 - Joinville - se, representada pelo **SENHOR DENY GUAZI RESENDE**, portador da cédula de identidade RG nº 6. 308. 203, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 157.774.486-15, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, as seguintes alterações contratuais:

1.1.1.a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. a **REPACTUAÇÃO** do valor do vale alimentação, para R$ 600,00 (seiscentos reais), concedido aos 187 (cento e oitenta e sete) servidores do Município de Pirajuí, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, com fundamento no artigo 65, alínea “d” do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R$ 1.346.400,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício:

FICHA 101;
FICHA 140;
FICHA 153;
FICHA 177;
FICHA 270.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PIRAJUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.
DENY GUAZI RESENDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADOR**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF Nº 353.009.268-17**

GESTOR DE CONTRATO:
JURANDIR ALVES CARVALHO
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CPF Nº 015.538.248-90

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª REPACTUAÇÃODO CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA 187

(CENTO E OITENTA E SETE) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **DENY GUAZI RESENDE**
Cargo: Empresário
CPF: 157.774.486-15
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **JURANDIR ALVES CARVALHO**
Cargo: Encarregado do Departamento de Pessoal
CPF: 015.538.248-90
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
PROCESSO N° 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA,** CNPJ sob nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-007 – Pirajuí – SP, representada pela **SENHORA GISELE RIBEIRO MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.885.582-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.921.948-85, na qualidade de detentora do menor preço da Dispensa de Licitação nº 003/2024, doravante denominada

CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual de 22 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício:

FICHA 014;
FICHA 153;
FICHA 270;
FICHA 339.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

PIRAJUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA
GISELE RIBEIRO MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTORES DO CONTRATO:
IVETE PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF 089.811.228-14
VERA MARIA POLITO DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF 266.945.748-78
TATIANE CALDEIRA CORRÊA
SECRETÁRIA DE GOVERNO
CPF 303.685.368-58
MARIA APARECIDA A. BIASOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF 050.811.718-67

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **GISELE RIBEIRO MOREIRA**
Cargo: Empresária
CPF: 315.921.948-85
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **TATIANE CALDEIRA CORRÊA**
Cargo: Secretária de Governo
CPF: 303.685.368-58
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **IVETE PEREIRA**
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 089.811.228-14
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **VERA MARIA POLITO DA SILVA**
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 266.945.748-78
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **MARIA APARECIDA A. BIASOTO**
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 050.811.718-67
Assinatura:_____

___

.....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COQUEIRAL ADMINISTRATORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA FUNDADOR JOÃO JUSTINO DA SILVA Nº 366 – SEGUNDO PISO – BAIRRO CENTRO – CEP 16.600-039 – PIRAJUÍ - SP, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **EMPRESA COQUEIRAL ADMINISTRATORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 14.979.555/0001-31, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 366 – Bairro Centro – CEP 16.600-039 – Pirajuí - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR ERLON CARLOS GODOY ORTEGA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.345.255, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 212.444.328-30, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 18 de dezembro de 2024 à 17 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, totalizando o valor global de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 014.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

PIRAJUÍ, 22 DE JANEIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
LOCATÁRIO
EMPRESA COQUEIRAL ADMINISTRATORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ERLON CARLOS GODOY ORTEGA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 14/02/2025, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DE ANGELO & LEAL LTDA.**, CNPJ nº 06.778.163/0001-86, com sede na Rua Campos Sales nº 613 – Bairro Centro – CEP 16.600-023 – Pirajuí - SP, pelo valor total de R$ 2.290,79 (dois mil e duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.**, CNPJ nº 58.642.901/0001-67, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 4-27 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-340 – Bauru - SP, pelo valor total de R$ 8.996,40 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**, CNPJ nº 96.683.479/0001-87, com sede na Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 23.693,56 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) e **38.142.905 CARINA THAIS DE SOUZA RIBEIRO**, CNPJ nº 38.142.905/0001-79, com sede na Avenida João Bossonaro nº 1156 – Bairro Residencial Santa Lúcia – CEP 16.402-530 – Lins - SP, pelo valor total de R$ 2.251,04 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 12/02/2025, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FERNANDO BELLA RAMOS DA SILVA 28592199867**, CNPJ nº 40.141.788/0001-70, com sede na Avenida das Acácias nº 04 – Bairro Jardim das Flores – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 11/02/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA GRAFTUX PONTO COM LTDA.**, CNPJ nº 58.427.027/0001-45, com sede na Avenida José Munia nº 7.470 – Bairro Jardim das Vivendas – CEP 15.090-500 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 18.091,93 (dezoito mil e noventa e um reais e noventa e três centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....